

Art. 5º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, devem ser autorizadas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

PORTEIRA MIDR Nº 1.152, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Altera o Anexo da Portaria MIDR n. 2831, de 14 de agosto de 2024, que aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 7º, §1º, do Decreto n. 5.995, de 19 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria MIDR n. 2831, de 14 de agosto de 2024, que aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

I - coordenação do SGIB;

II - estabelecimento de diretrizes para a elaboração do Plano de Gestão Anual do PISF, inclusive em relação às obrigações dos órgãos e das entidades estaduais que deverão constar do Plano;

III - articulação e solução de conflitos:

a) entre a Operadora Federal e os Estados; e

b) entre os Estados;

IV - acompanhamento da execução, da operação e da manutenção do PISF;

V - proposição de programas que induzam o uso eficiente e racional dos recursos hídricos disponibilizados pelo PISF e que potencializem o desenvolvimento econômico e social da região beneficiada; e

VI - aprovação do seu regimento interno.

Parágrafo único. Quando existir Câmara Técnica específica para tratar dos assuntos relacionados ao Plano de Gestão Anual, esta será responsável por estabelecer as diretrizes a que se refere o inciso II deste artigo e por submetê-las ao Presidente do CGPISF para aprovação."(NR)

"Art. 9º

§5º As reuniões do Conselho Gestor do PISF ocorrerão presencialmente, em local definido por seu Presidente, ou por videoconferência, e os membros que se encontrarem em outros entes federativos participarão da reunião por meio de videoconferência.

§7º Nas reuniões presenciais, será garantida aos membros a opção de participação por meio de videoconferência." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTEIRA Nº 1.148, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
RS	Caibaté	Estiagem 1.4.1.1.0	-	4.712	12/03/2025
RS	Campinas do Sul	Estiagem 1.4.1.1.0	-	1240	10/03/2025
RS	Campos Borges	Estiagem 1.4.1.1.0	-	2.342	14/02/2025
RS	Catuípe	Estiagem 1.4.1.1.0	-	055	07/03/2025
RS	Erebango	Estiagem 1.4.1.1.0	-	1.369	06/03/2025
RS	Ipiranga do Sul	Estiagem 1.4.1.1.0	-	1.663	17/02/2025
RS	Lagoa Bonita do Sul	Estiagem 1.4.1.1.0	-	1.914	24/02/2025
RS	Liberato Salzano	Estiagem 1.4.1.1.0	-	014	14/03/2025
RS	Muliterno	Estiagem 1.4.1.1.0	-	1.191	28/02/2025
RS	Não-Me-Toque	Estiagem 1.4.1.1.0	-	1.152	05/03/2025
RS	Paulo Bento	Estiagem 1.4.1.1.0	-	2.989	14/02/2025
RS	Santa Cruz do Sul	Estiagem 1.4.1.1.0	-	12.364	14/03/2025
RS	Vale Verde	Estiagem 1.4.1.1.0	-	2.769	26/02/2025
SC	Nova Itaberaba	Estiagem 1.4.1.1.0	-	170	14/03/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTEIRA Nº 1.149, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Belo Campo	Estiagem 1.4.1.1.0	-	147	10/03/2025
BA	Wagner	Estiagem 1.4.1.1.0	-	058	27/03/2025
MA	Peri Mirim	Inundações 1.2.1.0.0	-	90	19/03/2025
PE	São Caetano	Estiagem 1.4.1.1.0	-	07	11/03/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 1.150, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AM	Manicoré	Inundações 1.2.1.0.0	-	220	01/04/2025 59051.042511/2025-11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

DIRETORIA COLEGIADA

ÁREA DE REGULAÇÃO DE USOS

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

ATOS DE 9 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 2º da Resolução ANA nº 198, de 26/6/2024, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos a:

Nº 854 - EDIVAN ARAUJO DE MEDEIROS, rio Piranhas ou Açu, município de Açu/RN, irrigação.

Nº 855 - MARIA GEIZA FERNANDES DA SILVA, rio Piranhas ou Açu, município de Alto do Rodrigues/RN, irrigação.

Nº 856 - IRANILMA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA, rio Piranhas ou Açu, município de Alto do Rodrigues/RN, irrigação.

Nº 857 - JOSIVAL AGOSTINHO VALENCIO, rio São Francisco, município de Santa Maria da Boa Vista/PE, irrigação.

Nº 858 - PROPTER - BENS PROPRIOS LTDA, UHE Furnas, município de Aguanil/MG, irrigação.

Nº 859 - FRANCINALDO FERREIRA DA SILVA, rio Piranhas ou Açu, município de Afonso Bezerra/RN, irrigação.

Nº 860 - FRANCISCO SALUSTIANO DE SOUZA, rio Piranhas ou Açu, município de Afonso Bezerra/RN, irrigação.

Nº 861 - GABRIEL ANASTÁCIO BARROS LIMA, rio São Francisco, município de Petrolina/PE, irrigação.

Nº 862 - CICERO OSMAR DA SILVA, rio São Francisco, município de Curaçá/BA, irrigação.

Nº 863 - PLANTAR AGROPECUARIA LTDA, UHE Três Marias, município de Felixlândia/MG, irrigação.

Nº 864 - PLANTAR AGROPECUARIA LTDA, UHE Três Marias, município de Felixlândia/MG, irrigação.

Nº 865 - PLANTAR AGROPECUARIA LTDA, UHE Três Marias, município de Felixlândia/MG, irrigação.

Nº 866 - PLANTAR AGROPECUARIA LTDA, UHE Três Marias, município de Felixlândia/MG, irrigação.

Nº 867 - RAIMUNDO QUEIROGA NETO, rio Piranhas, município de Pombal/PB, irrigação.

Nº 868 - FLAVIANO CAVALCANTI DAMASCENO, rio São Francisco, município de Petrolina/PE, irrigação.

Nº 870 - CVP AGRICOLA E PECUARIA LTDA, rio Jequitinhonha, município de Belmonte/BA, irrigação.

Nº 871 - ZANINI FLORESTAL LIMITADA, UHE Três Marias, município de Felixlândia/MG, irrigação.

Nº 872 - ZANINI FLORESTAL LIMITADA, UHE Três Marias, município de Felixlândia/MG, irrigação.

Nº 873 - ZANINI FLORESTAL LIMITADA, UHE Três Marias, município de Felixlândia/MG, irrigação.

Nº 874 - ZANINI FLORESTAL LIMITADA, UHE Três Marias, município de Felixlândia/MG, irrigação.

Nº 875 - ZANINI FLORESTAL LIMITADA, UHE Três Marias, município de Felixlândia/MG, irrigação.

Nº 876 - RUI BESSA DE OLIVEIRA, rio Piranhas ou Açu, município de Alto do Rodrigues/RN, irrigação.

Nº 877 - NEANDER MANOEL QUEIROZ, UHE Volta Grande, município de Miguelópolis/SP, irrigação.

Nº 878 - BRENO DANIL MARQUES BRANDAO DE CARVALHO, rio São Francisco, município de Curaçá/BA, irrigação.

Nº 879 - SAULO FERNANDO TRAINOTTI, rio da Cachoeirinha, município de Bueno Brandão/MG, irrigação.

Nº 880 - ARETRANS LTDA, rio do Peixe, município de Juiz de Fora/MG, mineração.

Nº 881 - PAULA DE SOUZA CAFÉ, rio São Francisco, município de Curaçá/BA, irrigação.

Nº 882 - JOSÉ MARIA VILAS BOAS PINTO, rio Sapucaí-Mirim, município de Cachoeira de Minas/MG, irrigação.

Nº 883 - ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DOS PRODUTORES DO BAIRRO JOAO PAULO II, rio São Francisco, município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 884 - POLIANA MARIA GOMES FONSECA, rio José Pedro, município de Pocrane/MG, irrigação.